CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. Nº 727 de 11 / 11 / 2024
Resp. ____ às 10 hs

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 110, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Estima a receita e fixa a despesa do município de Santo Augusto para o exercício financeiro de 2025.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãose entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 102.482.000,00(cento e dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil reais).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

10000000000000000000	Receitas correntes			101.810.922,81
11000000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		9.176.432,49	
11100000000000000000	Impostos	8.157.480,97		
11200000000000000000	Taxas	1.012.160,75		
11300000000000	Contribuição	6.790,77		

000000	de melhoria			
1200000000000000000	Contribuições		3.780.000,00	
1210000000000000000	Contribuições sociais	2.478.000,00		
1240000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	1.302.000,00		
1300000000000000000	Receita patrimonial		11.676.609,73	
1320000000000000000	Valores mobiliários	11.676.509,73		
1360000000000000000	Cessão de direitos	100,00		
1600000000000000000	Receita de serviços		43.280,77	
1610000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	43.280,77		
1700000000000000000	Transferências correntes		76.829.894,81	
1710000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	37.414.607,66		
1720000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	25.893.287,15		
1750000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	13.500.000,00		
1790000000000000000	Demais transferências correntes	22.000,00		
1900000000000000000	Outras receitas correntes		304.705,01	
1910000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judici-	20.293,13		

	ais			
1920000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	198.798,48		
1990000000000000000	Demais receitas correntes	85.613,40		
2000000000000000000	Receitas de capital			6.922.884,39
2200000000000000000	Alienação de bens		29.815,00	
2210000000000000000	Alienação de bens móveis	5.000,00		
2220000000000000000	Alienação de bens imóveis	24.815,00		
2400000000000000000	Transferências de capital		3.777.534,47	
2410000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	3.777.534,47		
2900000000000000000	Outras receitas de capital		3.115.534,92	
2990000000000000000	Demais receitas de capital	3.115.534,92		
7000000000000000000	Receitas correntes			4.873.000,00
7200000000000000000	Contribuições		2.502.226,00	
7210000000000000000	Contribuições sociais	2.502.226,00		
7900000000000000000	Outras receitas correntes		2.370.774,00	
7990000000000000000	Demais receitas correntes	2.370.774,00		
9100000000000000000	Receitas correntes			(11.124.807,20)
9110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		(536.616,60)	
9111000000000000000	Impostos	(404.709,38)		
9112000000000	Taxas	(75.256,50)		

0000000				
91130000000000000000	Contribuição de melhoria	(56.650,72)		
91700000000000000000	Transferências correntes		(10.588.190,60)	
91710000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	(5.667.213,40)		
91720000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	(4.920.977,20)		
Total			102.482.000,00	

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 102.482.000,00 (cento e dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil reais) sendo:

I - No Orçamento Fiscal, em R$ 59.011.045,76 (cinquenta e nove milhões, onze mil e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos);

II - No Orçamento da Seguridade Social, em R$ 32.305.954,24 (trinta e dois milhões, trezentos e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos);

III- outros, 11.165.000,00 (onze milhões, cento e sessenta e cinco mil reais)

Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			81.323.742,61
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			45.946.075,03
31300000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		24.089,00	
31710000000000000000	Transferências a consórcios pú-		72.101,20	

	blicos mediante contrato de rateio			
3190000000000000000	Aplicações diretas		40.927.775,83	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		4.922.109,00	
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			365.000,00
3290000000000000000	Aplicações diretas		365.000,00	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			35.012.667,58
3320000000000000000	Transferências à união		20.100,00	
3330000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		60.100,00	
3340000000000000000	Transferências a municípios		56.486,42	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		2.250.823,74	
3360000000000000000	Transferências a instituições privadas com fins lucrativos		92.000,00	
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		41.241,20	
3390000000000000000	Aplicações diretas		30.799.620,22	

3393000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público do qual o ente participe		1.692.296,00	
4000000000000000000	Despesas de capital			9.993.257,39
4400000000000000000	Investimentos			9.235.016,38
4420000000000000000	Transferências à união		2.681,44	
4430000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		100,00	
4450000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		74.437,00	
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		1.286,52	
4490000000000000000	Aplicações diretas		9.156.511,42	
4500000000000000000	Inversões financeiras			6.241,01
4590000000000000000	Aplicações diretas		6.241,01	
4600000000000000000	Amortização da dívida			752.000,00
4690000000000000000	Aplicações diretas		745.000,00	
4691000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre		7.000,00	

	órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social			
9000000000000000000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS			11.165.000,00
9900000000000000000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS			11.165.000,00
9999000000000000000	Reserva de Contigência e Reserva de RPPS		11.165.000,00	
			Total	102.482.000,00

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do art. 7º da Lei Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Ficam autorizados:

I - Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20% da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação parcial ou total de suas dotações, inclusive a Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 10 da Lei Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025;

b) incorporação de superávit financeiro do exercício anterior, bem como o que for gerado em 2025 a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos;

c) excesso de arrecadação, a ser apurado nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos.

II - Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias da Câmara, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

Parágrafo único. As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as suplementações de programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

Art. 8º Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I do artigo 7º, e sem prejuízo do limite nele estabelecido, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados ao reforço de:

I - de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II - dotações de despesas classificáveis nos elementos 21 - Juros Sobre a Dívida por Contratos, 22 - Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato, 71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado e 91 - Sentenças Judiciais;

III - dotações de despesas suportadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens móveis e imóveis e transferências voluntárias da União e do Estado.

IV - transferências especiais da União.

V – decorrentes de alteração orçamentária através do Superávit financeiro.

VI- decorrentes de alteração orçamentária de recursos vinculados.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

Art. 10. Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 11. O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 12. Ficam atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos no inciso art. 1º, da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 em conformidade com o disposto no art. 2º, §§ 1º e 2º da referida Lei.

Parágrafo único. Para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar Nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado pela metodologia acima da linha e resultado nominal apurado pela metodologia abaixo da linha, serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 13. O poder executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995097

Assinado de forma digital por LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995097
Dados: 2024.11.08 11:19:08 -03'00'

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores

Estamos encaminhado a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei Nº 109/2024, que dispõe sobre a estimativa de Receita e a fixação da Despesa do Município para o próximo exercício financeiro, em cumprimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Orgânica Municipal.

O presente Projeto de Lei compreende os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, e foi elaborado de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, com a Lei Complementar nº 101/00 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, incluindo a consonância com os seus anexos de Metas Fiscais e de Metas e Prioridades para o próximo exercício, observadas as diretrizes e os objetivos do governo constantes na Lei Municipal Nº 3.117, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município.

O Projeto de Lei que ora é apresentado visa garantir a continuidade das ações constantes do programa de governo, através da execução de projetos prioritários que buscam atender de forma crescente as demandas mais urgentes da população e estimular o desenvolvimento social, cultural e econômico do Município.

Para viabilizar o cumprimento destas ações, uma política de alocação de recursos cada vez mais responsável, racional e eficiente, está evidenciada nos programas de trabalho, garantindo, além de uma melhor qualidade na oferta de serviços públicos municipais, a execução dos investimentos em andamento.

Além disso, a elaboração deste projeto de lei foi realizada em consonância com as perspectivas para o cenário macroeconômico, com o desempenho financeiro das contas públicas nos últimos exercícios, com a política econômica e social do Governo e a legislação vigente.

Isto posto, passamos a detalhar os principais aspectos relacionados com a situação econômico financeira do Município e com as previsões para o exercício de 2025.

Para manutenção do equilíbrio orçamentário, a fixação da despesa é baseada na média de gastos, considerando ainda a tendência para o exercício ou alteração na legislação, considera ainda o equilíbrio com a receita, que impõe os limites para manutenção dos serviços públicos, amortização da dívida e investimentos. Todavia, para atender as demandas da comunidade e satisfazer os investimentos necessários para melhoria da qualidade de vida da população, a necessidade de novos investimentos é sempre maior do que a perspectiva de arrecadação, o que evidencia toda a dificuldade em apresentar um orçamento equilibrado capaz de honrar com os compromissos assumidos. Cabe lembrar que a maioria das metas tem um custo ascendente, pois se referem a despesas de custeio de natureza continuada, e, portanto, sujeitos as oscilações dos preços de mercado dos materiais, serviços e outras variáveis que elevam o custeio da máquina pública.

Nesta conjuntura e atentos à nossa perspectiva de arrecadação, a administração municipal prevê apenas a manutenção da máquina pública com a correção de seus custos de materiais e de alguns serviços e investimentos em níveis modestos para o exercício de 2025, o que acarretará logo de início a necessidade de acompanhamento do custo e da evolução das ações de governo sob pena de comprometimento da manutenção de compromissos inadiáveis tais como amortização da dívida pública, contratos, convênios, pessoal e encargos, aplicações constitucionais em educação e saúde.

Além disso, a elaboração deste projeto de lei foi realizada em consonância com as perspectivas para o cenário macroeconômico, com o desempenho financeiro das contas públicas nos últimos exercícios, com a política econômica e social do Governo e a legislação vigente.

Isto posto, passamos a detalhar os principais aspectos relacionados com a situação econômico financeira do Município e com as previsões para o exercício de 2025.

A arrecadação total, pelas projeções que nos foi possível realizar até esta data, está próxima de ser alcançada, em sua maioria, e irão atingir as metas previstas para o exercício de 2024.

Resumo da Política Econômica, Social e Financeira do Município.

No cenário econômico projetamos os gastos de acordo com a capacidade de arrecadação, tomando por base o comportamento da receita no exercício vigente e nos últimos três exercícios já encerrados, bem como nas informações obtidas junto a FAMURS, SEFAZ RS, e outros órgãos de assessoramento. Nosso desafio será tornar suficientes as dotações tendo como fator preponderante o equilíbrio financeiro, de forma que os gastos sejam realizados com base nas disponibilidades.

Na composição da estimativa da receita para o exercício de, além do histórico da arrecadação dos últimos três exercícios, levando em conta as sazonalidades, as consequências da atual situação econômica que assola o País, nas três esferas governamentais, também foram aplicadas as mesmas variáveis macroeconômicas utilizadas pelo Governo Federal e Estadual, quais sejam: IPCA 2025 (3,98%) Percentual de aumento salarial para 2025 (6%) Juros Selic 2025 (9,75%).

A receita consolidada do Município para o exercício econômico-financeiro de 2025 monta em R$ 102.482.000,00.

Quanto à despesa, a presente proposta de lei orçamentária oferece distribuição de receita e despesa proporcional e adequada à realidade, bem como foram garantidos os percentuais constitucionais destinados à educação e à saúde.

Também foi assegurado percentual não inferior a 0,7% da Receita Corrente Líquida para a Reserva de contingência, destinada a servir de fonte de recurso para abertura de créditos adicionais, bem como ao atendimento de passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevistos, nos termos do artigo 10, da Lei de Dire-

trizes Orçamentárias para 2025, conforme preconiza a Lei de Responsabilidade Fiscal.

As receitas próprias constituídas de impostos, taxas, contribuições, receita de valores mobiliários e outras receitas correntes, apresentam valores razoáveis no orçamento geral, e estão calculadas de acordo com a capacidade de arrecadação.

No cálculo da despesa de pessoal foram consignados 6% para a revisão anual, o índice de inflação acumula 4,42% e ainda possíveis nomeações onde há déficit de pessoal.

No que se relaciona à despesa, o montante do orçamento é o mesmo da receita, distribuído de forma a contemplar as diversas rubricas com valores possíveis e mínimos, tendo sido classificada por Função, Subfunção, Programa, Projeto e Atividade, além das Categorias Econômicas estabelecidas pela legislação vigente. Aliás, devemos destacar que as despesas por elemento, de acordo com as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado-SIAPC, atendendo as instruções editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional-STN, foram desdobradas, permitindo uma análise detalhada dos gastos públicos, mais especificamente quando se relacionam aos serviços prestados por terceiros, materiais de consumo, materiais de distribuição gratuita e equipamentos de natureza permanente conforme pode ser constatado nas peças que integram o Projeto. A proposta do elenco de contas resulta da edição de Portaria do Ministério da Previdência Social, que instituiu o Plano de Contas Padrão de utilização obrigatória pelos Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos, nas três esferas de Governo, a partir do exercício de 2006, visando evidenciar o conhecimento da situação econômica, patrimonial, orçamentária e financeira de todas as entidades, e das atualizações definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, através da Portaria Interministerial da STN nº 163, de 4 de maio de 2001, e SOF Portaria STN nº 437/2012, Portaria Conjunta nº 02, de 13 de julho de 2012 que buscou padronizar procedimentos contábeis, de forma a garantir a consolidação das contas exigidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, oportunizando maior transparência ao acompanhamento de receitas e despesas públicas, tanto das administrações diretas quanto indiretas, aqui representada pela figura do FPSM- Fundo de Previdência dos Servidores Municipais.

É oportuno destacar que para atendermos adequadamente as exigências legais, para fins contábeis, foi separada a contabilidade do Regime Próprio de Previdência, representado pelo FPSM, que possibilitará em qualquer momento a emissão de relatórios exclusivos para o acompanhamento da execução orçamentária e financeira do Fundo. Entretanto, os dados de execução das administrações direta e indireta, e seus relatórios poderão ser consolidados a qualquer momento para fins de avaliação de seus desempenhos.

Considerando-se os Órgãos/Unidades Orçamentárias da Administração Municipal, a despesa ficará assim distribuída:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			2.895.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		2.168.500,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	2.065.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	103.500,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		727.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	727.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			1.200.000,00
4400000000000000000	Investimentos		1.200.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	1.200.000,00		
			Total Unidade	4.095.500,00
			Total Órgão	4.095.500,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS				
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.574.625,50
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		981.565,23	
3190000000000000000	Aplicações diretas	981.565,23		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		593.060,27	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	205.500,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas	387.560,27		
4000000000000000000	Despesas de capital			58.500,00
4400000000000000000	Investimentos		58.500,00	
4450000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	6.000,00		
4490000000000000000	Aplicações diretas	52.500,00		
			Total Unidade	1.633.125,50

Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			6.315.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.710.800,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.396.800,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	314.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		4.604.200,00	
3320000000000000000	Transferências à união	100,00		
3330000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	100,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas	4.604.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			46.881,44
4400000000000000000	Investimentos		45.881,44	
4420000000000000000	Transferências à união	2.681,44		

4430000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	100,00		
4490000000000000000	Aplicações diretas	43.100,00		
4500000000000000000	Inversões financeiras		1.000,00	
4590000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00		
			Total Unidade	6.361.881,44

Unidade: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			2.129.978,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.162.478,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	978.361,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	184.117,00		
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida		365.000,00	
3290000000000000000	Aplicações diretas	365.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		602.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	602.500,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			852.000,00
4400000000000000000	Investimentos		100.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	100.000,00		
4600000000000000000	Amortização da dívida		752.000,00	
4690000000000000000	Aplicações diretas	745.000,00		
4691000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	7.000,00		
			Total Unidade	2.981.978,00

Unidade: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			851.759,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		677.759,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	589.300,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	88.459,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		174.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	174.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			20.000,00
4400000000000000000	Investimentos		20.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	20.000,00		
			Total Unidade	871.759,00

Unidade: 005 - GABINETE DO VICE PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			256.213,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		240.213,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	240.113,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	100,00		

3300000000000000000	Outras despesas correntes		16.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	16.000,00		
			Total Unidade	256.213,00
			Total Órgão	12.104.956,94

Órgão: 03 - SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 - SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			2.749.385,14
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		816.065,20	
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	35.101,20		
3190000000000000000	Aplicações diretas	751.837,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	29.127,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		1.933.319,94	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	384.000,00		
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	31.141,20		
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.518.178,74		
4000000000000000000	Despesas de capital			743.984,74
4400000000000000000	Investimentos		743.984,74	
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	1.286,52		
4490000000000000000	Aplicações diretas	742.698,22		
			Total Unidade	3.493.369,88

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-FAMMA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			11.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes		11.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	11.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			357,01
4400000000000000000	Investimentos		357,01	
4490000000000000000	Aplicações diretas	357,01		
			Total Unidade	11.357,01

Unidade: 003 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital			5.241,01
4500000000000000000	Inversões financeiras		5.241,01	
4590000000000000000	Aplicações diretas	5.241,01		
			Total Unidade	5.241,01
			Total Órgão	3.509.967,90

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE.

Unidade: 001 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			892.379,14

3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		429.940,00	
3130000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	18.589,00		
3190000000000000000	Aplicações diretas	364.910,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	46.441,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		462.439,14	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	162,14		
3360000000000000000	Transferências a instituições privadas com fins lucrativos	92.000,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas	370.277,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			33.000,00
4400000000000000000	Investimentos		33.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	33.000,00		
			Total Unidade	925.379,14

Unidade: 002 - Coordenadoria de Esporte

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			233.264,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		59.764,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	59.764,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		173.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	173.500,00		
			Total Unidade	233.264,00

Unidade: 003 - TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			30.100,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes		30.100,00	
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	10.100,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas	20.000,00		
			Total Unidade	30.100,00
			Total Órgão	1.188.743,14

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 - DEMAIS ETAPAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			210.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes		210.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	210.000,00		
			Total Unidade	210.000,00

Unidade: 002 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.423.600,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.081.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	908.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	173.000,00		

3300000000000000000	Outras despesas correntes		342.600,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	337.600,00		
3393000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público do qual o ente participe	5.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			23.000,00
4400000000000000000	Investimentos		23.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	23.000,00		
			Total Unidade	1.446.600,00

Unidade: 003 - ENSINO FUNDAMENTAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			12.946.407,19
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		8.783.500,00	
3130000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	5.500,00		
3190000000000000000	Aplicações diretas	7.443.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	1.335.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		4.162.907,19	
3330000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	40.000,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas	4.117.907,19		
3393000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público do qual o ente participe	5.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			62.000,00
4400000000000000000	Investimentos		62.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	62.000,00		
			Total Unidade	13.008.407,19

Unidade: 004 - PRIMEIRA INFÂNCIA NA EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			8.228.304,73
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		6.390.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	5.455.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	935.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		1.838.304,73	
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.836.304,73		
3393000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público do qual o ente participe	2.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			3.952.013,66
4400000000000000000	Investimentos		3.952.013,66	
4490000000000000000	Aplicações diretas	3.952.013,66		
			Total Unidade	12.180.318,39
			Total Órgão	26.845.325,58

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

Unidade: 001 - SERVIÇOS URBANOS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			7.113.948,88
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.564.035,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.330.270,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	233.765,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		5.549.913,88	
3390000000000000000	Aplicações diretas	5.549.913,88		
4000000000000000000	Despesas de capital			1.410.094,53
4400000000000000000	Investimentos		1.410.094,53	
4490000000000000000	Aplicações diretas	1.410.094,53		
			Total Unidade	8.524.043,41

Unidade: 002 - SERVIÇOS RURAIS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			2.482.532,36
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		417.089,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	347.450,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	69.639,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		2.065.443,36	
3390000000000000000	Aplicações diretas	2.065.443,36		
4000000000000000000	Despesas de capital			259.976,43
4400000000000000000	Investimentos		259.976,43	
4490000000000000000	Aplicações diretas	259.976,43		
			Total Unidade	2.742.508,79
			Total Órgão	11.266.552,20

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			18.689.462,16
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		9.989.286,60	
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	37.000,00		
3190000000000000000	Aplicações diretas	8.761.226,60		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	1.191.060,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		8.700.175,56	
3340000000000000000	Transferências a municípios	46.486,42		
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	1.603.492,96		
3390000000000000000	Aplicações diretas	5.369.900,18		
3393000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público do qual o ente participe	1.680.296,00		

4000000000000000000	Despesas de capital			260.675,82
4400000000000000000	Investimentos		260.675,82	
4450000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	30.000,00		
4490000000000000000	Aplicações diretas	230.675,82		
			Total Unidade	18.950.137,98
			Total Órgão	18.950.137,98

Órgão: 08 - SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA

Unidade: 001 - SEHAS E UNIDADES AUXILIARES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.114.160,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		932.660,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	777.288,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	155.372,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		181.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	181.500,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			201.000,00
4400000000000000000	Investimentos		201.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	201.000,00		
			Total Unidade	1.315.160,00

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO- FMHIS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			375.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes		375.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	375.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			750.000,00
4400000000000000000	Investimentos		750.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	750.000,00		
			Total Unidade	1.125.000,00

Unidade: 003 - FDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			43.291,68
3300000000000000000	Outras despesas correntes		43.291,68	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	30.000,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas	13.291,68		
			Total Unidade	43.291,68

Unidade: 004 - FUNDO MUNC ASSIST SOCIAL-FUMDAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			2.623.640,42
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		569.529,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	506.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	63.529,00		

3300000000000000000	Outras despesas correntes		2.054.111,42	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	27.668,64		
3390000000000000000	Aplicações diretas	2.026.442,78		
4000000000000000000	Despesas de capital			76.951,75
4400000000000000000	Investimentos		76.951,75	
4450000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	20.000,00		
4490000000000000000	Aplicações diretas	56.951,75		
			Total Unidade	2.700.592,17

Unidade: 005 - CONSELHO TUTELAR

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			262.891,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		207.891,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	207.891,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		55.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	55.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			12.144,00
4400000000000000000	Investimentos		12.144,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	12.144,00		
			Total Unidade	275.035,00

Unidade: 006 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			300,41
3300000000000000000	Outras despesas correntes		300,41	
3390000000000000000	Aplicações diretas	300,41		
4000000000000000000	Despesas de capital			18.437,00
4400000000000000000	Investimentos		18.437,00	
4450000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	18.437,00		
			Total Unidade	18.737,41
			Total Órgão	5.477.816,26

Órgão: 09 - FPSM-FUNDO DE APOSENT.PENSÃO SERVIDORES MUNICIPAIS

Unidade: 001 - FPSM-FUNDO DE APOSENT.PENSÃO SERVIDORES MUNICIPAIS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			7.871.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		7.764.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	7.764.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		107.000,00	
3320000000000000000	Transferências à união	20.000,00		
3330000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	20.000,00		
3340000000000000000	Transferências a municípios	10.000,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas	57.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			7.000,00
4400000000000000000	Investimentos		7.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	7.000,00		

9000000000000000000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS			8.273.000,00
9900000000000000000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS		8.273.000,00	
9999000000000000000	Reserva de Contigência e Reserva de RPPS	8.273.000,00		
			Total Unidade	16.151.000,00
			Total Órgão	16.151.000,00

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
9000000000000000000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS			2.892.000,00
9900000000000000000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS		2.892.000,00	
9999000000000000000	Reserva de Contigência e Reserva de RPPS	2.892.000,00		
			Total Unidade	2.892.000,00
			Total Órgão	2.892.000,00
			Total	102.482.000,00

Na peça, os Fundos Especiais integram o orçamento geral classificados em Unidades Orçamentárias específicas, dentro das respectivas Secretarias às quais estão vinculados, exceto o FPSM que este constituído em Entidade própria, com órgão e unidade específicos.

Em que pese à situação conjuntural das dificuldades do setor público com relação às disponibilidades de recursos financeiros, em nosso município temos conseguido manter o equilíbrio, com o pagamento pontual dos servidores, das obrigações sociais, dos fornecedores, da aplicação dos percentuais constitucionais em Educação e Saúde, dos investimentos realizados e do resgate da dívida pública.

As peças que integram o Projeto da Lei Orçamentária foram elaboradas de acordo com a legislação vigente, obedecendo as alterações introduzidas pela Lei Complementar N° 101/2000 - Lei da Responsabilidade Fiscal, mais as modificações determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado, Normas editadas pela STN e Lei Federal Nº 4.320/64.

Além do exposto, a administração municipal ofereceu diversos subsídios aos senhores vereadores para entendimento e análise da execução orçamentária e financeira do município, pela apresentação da avaliação das metas de atingimento dos Resultados Nominal e Primário, realizadas quadrimestralmente através das audiências públicas, que uma vez acompanhados, certamente fornecem aos Senhores Vereadores elementos suficientes para a compreensão da atual situação do município e do que foi possível projetar para o próximo exercício.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

Receita e Despesa Mensal

MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO

Mês	Receita			Despesa		
	Meta	Realizada	Diferença	Dotação	Empenhada	Saldo
Janeiro	7.128.033,84	7.005.551,60	122.482,24	8.405.282,28	9.404.747,48	(999.465,20)
Fevereiro	6.163.355,85	6.191.676,05	(28.320,20)	9.951.050,83	10.730.015,45	(4.516.473,95)
Acumulado	13.291.389,69	13.197.227,65	94.162,04	18.356.333,11	20.134.762,93	(5.515.939,15)
Março	5.687.403,07	5.549.694,69	137.708,38	10.225.412,38	5.858.432,55	355.108,95
Acumulado	18.978.792,76	18.746.922,34	231.870,42	28.581.745,49	25.993.195,48	(5.160.830,20)
Abril	6.325.405,97	7.697.035,34	(1.371.629,37)	12.128.981,28	8.317.704,68	(2.104.163,18)
Acumulado	25.304.198,73	26.443.957,68	(1.139.758,95)	40.710.726,77	34.310.900,16	(7.264.993,38)
Maio	8.421.892,12	6.271.816,51	2.150.075,61	6.922.193,53	5.727.939,33	485.602,17
Acumulado	33.726.090,85	32.715.774,19	1.010.316,66	47.632.920,30	40.038.839,49	(6.779.391,21)
Junho	6.231.364,42	9.160.135,06	(2.928.770,64)	7.684.781,50	8.370.674,31	(2.157.132,81)
Acumulado	39.957.455,27	41.875.909,25	(1.918.453,98)	55.317.701,80	48.409.513,80	(8.936.524,02)
Julho	6.855.738,94	7.345.943,25	(490.204,31)	8.506.777,42	6.387.992,01	(174.450,51)
Acumulado	46.813.194,21	49.221.852,50	(2.408.658,29)	63.824.479,22	54.797.505,81	(9.110.974,53)
Agosto	6.174.076,96	5.812.407,39	361.669,57	6.463.367,81	5.761.703,36	451.838,14
Acumulado	52.987.271,17	55.034.259,89	(2.046.988,72)	70.287.847,03	60.559.209,17	(8.659.136,39)
Setembro	6.300.122,09	6.845.753,03	(545.630,94)	8.678.274,63	5.370.553,56	842.987,94
Acumulado	59.287.393,26	61.880.012,92	(2.592.619,66)	78.966.121,66	65.929.762,73	(7.816.148,45)
Outubro	6.845.391,92	6.932.367,31	(86.975,39)	6.945.657,03	5.361.597,83	851.943,67
Acumulado	66.132.785,18	68.812.380,23	(2.679.595,05)	85.911.778,69	71.291.360,56	(6.964.204,78)

Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acumulado	66.132.785,18	68.812.380,23	(2.679.595,05)	85.911.778,69	71.291.360,56	(6.964.204,78)
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acumulado	66.132.785,18	68.812.380,23	(2.679.595,05)	85.911.778,69	71.291.360,56	(6.964.204,78)
Total	**66.132.785,18**	**68.812.380,23**	**(2.679.595,05)**	**85.911.778,69**	**71.291.360,56**	**(6.964.204,78)**

DÍVIDA CONSOLIDADA

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até Outubro
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.711.335,62	2.554.599,57
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.711.335,62	2.554.599,57
Empréstimos	435.705,97	179.789,11
Internos	435.705,97	179.789,11
Externos	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	2.982.670,43	2.295.027,37
Internos	2.982.670,43	2.295.027,37
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	292.959,22	79.783,09
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	292.959,22	79.783,09
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	29.034.806,77	31.804.492,31
Disponibilidade de Caixa [1]	28.832.849,82	31.602.535,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	28.985.881,50	31.751.054,75
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	4.929,30
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	153.031,68	143.590,09
Demais Haveres Financeiros	201.956,95	201.956,95
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(25.323.471,15)	(29.249.892,74)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	78.015.392,97	81.456.398,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	7.606.145,00	3.248.977,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	70.409.247,97	78.207.421,07
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	5,27	3,27
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(35,97)	(37,40)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	84.491.097,56	93.848.905,28
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	76.041.987,81	84.464.014,76

RESTOS A PAGAR

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			
	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
	(b)	(c)	(d)	(e)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**4.929,30**	**461.477,17**	**734.442,98**	**5.960,07**
Recursos Não Vinculados de Impostos	4.929,30	461.477,17	734.442,98	5.960,07
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**0,00**	**773.964,78**	**202.789,32**	**173.736,99**
Recursos Vinculados à Educação	**0,00**	**723.723,35**	**2.127,61**	**0,00**
Transferências do FUNDEB	0,00	123.999,53	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	599.723,82	2.127,61	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	**0,00**	**24.451,22**	**3.758,05**	**0,00**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	24.451,22	3.758,05	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	24.810,21	98.808,60	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**0,00**	**0,00**	**84.465,07**	**0,00**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	39.844,75	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	44.620,32	0,00
Demais Vinculações Legais	**0,00**	**980,00**	**13.629,99**	**0,00**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	980,00	13.629,99	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**173.736,99**
Outras Vinculações	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**4.929,30**	**1.235.441,95**	**937.232,30**	**179.697,06**

DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULOS	SALDO EXERC. ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
		Inscrição	Baixa	
Valores Restituíveis	184.286,84	9.516.844,13	9.521.433,91	179.697,06

SEGURO PREVSUL	547,92	848,66	675,16	721,42
CONSIGNACAO SEGURO PREVSUL - R.P.P.S	69,18	0,00	69,18	0,00
CONSIGNAÇÃO BRADESCO S/A	0,00	1.095,12	1.095,12	0,00
CONSIGNAÇÕES C/BCO BRASIL S/A	0,00	32.944,47	32.944,47	0,00
CONSIGNAÇÕES C/BANRISUL S/A	0,00	517.216,28	517.216,28	0,00
CONSIGNAÇÕES C/CEF S/A	0,00	202.714,82	202.714,82	0,00
ISS	0,00	166.367,71	166.367,71	0,00
IRRF FOLHA	0,00	2.476.527,40	2.476.261,57	265,83
IRRF PRESTADORES DE SERVIÇOS	0,00	409.942,80	409.942,80	0,00
RPPS DESCONTO APOSENTADOS	0,00	37.316,80	37.316,80	0,00
Crédito energia elétrica, água ou telefone	0,00	1.842,68	1.842,68	0,00
IPERGS - PREVIDENCIA SOCIAL	2.449,24	0,00	0,00	2.449,24
MENSALIDADE SINDICAL	0,00	20.062,33	20.062,33	0,00
PENSOES ALIMENTICIAS JUDICIAL	0,00	34.719,85	34.719,85	0,00
CONTRIBUICOES PARA AFUMUSA	0,00	34.352,16	34.352,16	0,00
CONVENIO C/AFUMUSA	0,00	1.676,00	1.676,00	0,00
DESCONTOS TELEFONE	1.305,62	0,00	0,00	1.305,62
CONSIGNAÇÕES SICREDI	0,00	1.125.034,58	1.125.034,58	0,00
SINDIMUSA/CONVENIO ODONTOLÓGICO	0,00	4.335,00	4.335,00	0,00
RESTITUIÇÃO AO ERÁRIO	0,00	12.983,35	12.983,35	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	1.778.086,98	1.778.086,98	0,00
Imposto sobre a renda retido na fonte - irrf	0,00	306.057,39	306.057,39	0,00
CONTRIBUICAO AFUMUSA - R.P.P.S	0,00	11.694,17	11.694,17	0,00
MENSALIDADE SINDICAL (SINDIMUSA) - R.P.P.S	0,00	5.550,19	5.550,19	0,00
CONVÊNIO AFUMUSA (DESCONTO FOPAG) - R.P.P.S	0,00	1.281,00	1.281,00	0,00

CONSIGNACAO SEGURO PREVSUL - R.P.P.S	1.682,34	2.636,11	1.617,05	2.701,40
CONSIGNACAO BANRISUL - R.P.P.S	0,00	304.594,26	304.594,26	0,00
CONSIGNACAO CAIXA ECON. FED. - R.P.P.S	0,00	92.306,05	92.306,05	0,00
CONSIGNACAO BRADESCO - R.P.P.S	0,00	4.701,48	4.701,48	0,00
SINDIMUSA/CONVENIO ODONTOLÓGICO	0,00	360,00	360,00	0,00
CONSIGNAÇÃO SICREDI RPPS	0,00	201.022,42	201.022,42	0,00
CONSIGNACAO BANCO DO BRASIL - R.P.P.S	0,00	4.269,90	4.269,90	0,00
I.N.S.S.-PREVIDENCIA SOCIAL FOLHA	39.135,87	435.653,69	434.456,98	40.332,58
I.N.S.S.-PREVIDENCIA SOCIAL JURIDICA	49.997,49	343.541,39	357.676,17	35.862,71
I.N.S.S.-PREVIDENCIA SOCIAL AUTONOMOS	451,34	996,70	1.232,86	215,18
GILRAT produtor rural	37,56	83,37	103,04	17,89
SENAR produtor rural	75,16	166,89	206,18	35,87
IPERGS - PREVIDENCIA SOCIAL	58.832,47	610.713,64	607.162,36	62.383,75
CONSIGNACAO IPERGS - R.P.P.S	29.503,64	330.200,55	326.298,62	33.405,57
RETENÇÃO-CONTRIBUIÇÃO IPERGS/ESTADO/CEDÊNCIA	199,01	2.947,94	3.146,95	0,00
Sub Total	**184.286,84**	**9.516.844,13**	**9.521.433,91**	**179.697,06**
Outras Obrigações a Curto Prazo	57.471,72	5.666.675,51	5.493.713,45	230.433,78
Indenizações e restituições diversas (F)	0,00	81.182,51	81.182,51	0,00
Diárias a pagar (F)	0,00	205.681,36	205.018,07	663,29
Suprimentos de fundos a pagar (F)	0,00	264.461,69	264.011,69	450,00
Subvenções a pagar (F)	42.500,00	4.587.822,97	4.422.322,97	208.000,00
Subvenções a pagar (F) - Exercício Anterior	0,00	42.500,00	42.500,00	0,00
Consórcios a pagar (F)	14.971,72	455.546,13	449.197,36	21.320,49
Consórcios a pagar (F) - Exer-	0,00	14.971,72	14.971,72	0,00

cício Anterior				
Demais obrigações a curto prazo (F)	0,00	14.509,13	14.509,13	0,00
Sub Total	**57.471,72**	**5.666.675,51**	**5.493.713,45**	**230.433,78**
Outras Obrigações Passivo Circulante	237.808,30	66.476.189,53	65.385.559,93	1.328.437,90
Salários, remunerações e benefícios (F)	16.261,90	21.710.274,01	21.688.027,70	38.508,21
Salários, remunerações e benefícios (F) - Exercícios Anteriores	0,00	34.069,49	34.069,49	0,00
Benefícios previdenciários a pagar (F)	0,00	6.289.174,56	6.289.174,56	0,00
Benefícios assistenciais a pagar (F)	82.853,88	914.480,13	907.409,49	89.924,52
Contribuição a regime próprio de previdência (RPPS) (F)	0,00	3.403.234,01	3.403.234,01	0,00
FPSM/RPPS - SANTO AUGUSTO	36.215,04	256.744,18	228.195,79	64.763,43
Contribuições ao RGPS sobre salários e remunerações (F)	70.783,09	501.519,38	537.326,18	34.976,29
Contribuições ao RGPS sobre salários e remunerações (F) - Exercício Anterior	0,00	87.020,77	87.020,77	0,00
Contribuições ao RGPS - serviços de terceiros ou contribuintes avulsos (F)	0,00	10,38	10,38	0,00
FGTS (F)	0,00	62.720,43	55.988,27	6.732,16
Contribuição a regime próprio de previdência - pessoal requisitado de outros entes (F)	398,02	5.895,97	6.293,99	0,00
Contribuição a regime próprio de previdência - pessoal requisitado de outros entes (F) - Exercício Anterior	0,00	398,02	398,02	0,00
Contratos de empréstimos internos (F)	0,00	1.202.483,60	1.022.695,23	179.788,37
UNIAO CREDITO LC 91/97	0,00	360.000,00	360.000,00	0,00
Juros de contratos - financiamentos internos (F)	2.670,43	303.532,28	252.637,00	53.565,71
UNIAO CREDITO LC 91/97	0,00	13.508,27	13.508,27	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

Fornecedores não parcelados a pagar (F)	28.625,94	29.701.004,46	28.869.451,19	860.179,21
Fornecedores não parcelados a pagar (F) - Exercício Anterior	0,00	28.625,94	28.625,94	0,00
Fornecedores parcelados a pagar (F)	0,00	740.500,00	740.500,00	0,00
Demais contas a pagar (F)	0,00	73.700,44	73.700,44	0,00
PIS/PASEP a recolher (F)	0,00	77.149,09	77.149,09	0,00
Outros tributos e contribuições federais a recolher (F)	0,00	2.125,99	2.125,99	0,00
PIS/PASEP a recolher (F)	0,00	708.018,13	708.018,13	0,00
Sub Total	**237.808,30**	**66.476.189,53**	**65.385.559,93**	**1.328.437,90**
Total Geral	**479.566,86**	**81.659.709,17**	**80.400.707,29**	**1.738.568,74**

O Projeto de Lei Orçamentária não contempla os valores ideais e suficientes para atender a demanda dos serviços públicos para o exercício de 2025, porém são os que podem ser disponibilizados, exigindo a compreensão e o esforço de todos na contenção e racionalização dos gastos em geral. Diante disto, procuramos adotar todos os procedimentos de forma que os recursos fossem distribuídos da melhor maneira, contemplando mesmo que parcialmente, uma boa parcela das reivindicações da comunidade.

No tocante às demais despesas, embora premidos pela escassez de recursos, informamos que, dentro da realidade fiscal vigente, foram alocados recursos que, no entendimento da Administração Municipal atendem satisfatoriamente as necessidades mais prementes da população, de modo que, após esses esclarecimentos, esperamos ter oferecido as informações necessárias à compreensão da proposta ora submetida à apreciação dessa Casa de Leis.

Por fim, diante do exposto, esperamos contar com a costumeira atenção e votação favorável ao nosso Projeto, subscrevendo-nos.

LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995097 Assinado de forma digital por LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995097 Dados: 2024.11.08 11:20:12 -03'00'

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal